JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº 001/2022 **Período:** de 01 a 31 de JANEIRO/ 2022 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GAPD Nº 003/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora: MARIA JOSE LIMEIRA, portador do CPF/ sob o nº 586.787.864-34, para exercer a função de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 03 de janeiro de 2022.

_____
VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO
- Prefeito Constitucional –

PORTARIA nº 003/2022 - PAD Desterro/PB, 31 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES JUNTO AO EDITAL Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTÉCIO DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO as determinações para apuração de irregularidades junto ao certamente do Edital nº 001/2021, do Município de Desterro/PB, o qual resta necessária a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos e a constituição da Comissão proposta na Portaria nº 080/2021, do Município de Desterro/PB, a qual deve se manter incólume, por mais 90 (noventa) dias, haja vista a complexidade do Processo Administrativo referido, e haja vista a necessidade de respeitar à amplitude de defesa e contraditório.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, 31 de janeiro de 2022.

_____
VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO
- Prefeito Constitucional –

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº 001/2022 **Período:** de 01 a 31 de JANEIRO/ 2022 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DESTERROPREVE

DESTERROPREVE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA - 01/2022 **DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos da Lei Municipal nº 207/2009 de 29 de setembro de 2009, em seu art. 12, §9º, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 001/2022:

RESOLVE

ART. 1º- Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA ELZA DA CUNHA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 495.981.124-20, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 735.286 – 2ª VIA SSDS/PB, na condição de cônjuge dependente do ex-servidor o Sr. **ANTONIO AUGUSTO DE LIMA**, matrícula 00233-0, aposentado no cargo de professor, **a contar da data do óbito, ocorrido em 13 de dezembro de 2021**, com fundamento **art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988 – redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 20, inciso I, e art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 207/2009.**

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do óbito 13 de dezembro de 2021**.

ART. 3º- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 03 de janeiro de 2022.

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

DESTERROPREVE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA AP – 02/2022 **DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos da Lei Municipal nº 207/2009 de 29 de setembro de 2009, em seu art. 12, §9º, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 012/2021:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** à Servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, no cargo de professor, P2, Classe B, 30 horas, matrícula nº. 369, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 853.134.594-49, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.500.598 - 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, de acordo com o disposto no **art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019**; **art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005** e no **art. 50, incisos I ao III, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 207/2009.**

ART. 2º- Registre-se. Publique-se.

Desterro/PB, 03 de janeiro de 2022.

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº 001/2022 **Período:** de 01 a 31 de JANEIRO/ 2022 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DESTERROPREVE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA AP - 03/2022 **DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos da Lei Municipal nº 207/2009 de 29 de setembro de 2009, em seu art. 12, §9º, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 003/2022:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** à Servidora a Sra. **MARIA GORETE CUNHA LIMA**, no Cargo de Professora (P2, Classe B, 30 horas), matrícula nº. 0115, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 725.979.764-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.403.490 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSP/PB, de acordo com o disposto no **art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, e no art. 32, § 1°, da Lei Municipal n° 207/2009.**

ART. 2°- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 03 de janeiro de 2022.

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB
Administração:
Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional Interino

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração: